



DECRETO Nº 2.703 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Revoga dispositivos do Decreto nº 2.701 de 05 de abril de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.466/2021, que dispõe sobre a autorização de concessão de auxílio emergencial pecuniário, e sobre a isenção de IPTU e Taxa de Localização, aos beneficiários mencionados, diante do agravamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, altera prazo para novas inscrições e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Arapiraca, através do Decreto nº 2.701/2021, estabeleceu os critérios para habilitação de interessados ao recebimento do auxílio emergencial e isenções nele nominados;

CONSIDERANDO que apenas 67 (sessenta e sete) pessoas conseguiram se enquadrar nas exigências de habilitação estabelecidas;

CONSIDERANDO que o **espírito da Lei em epígrafe** e a realidade decorrente da pandemia, sobremaneira no que tange à **"segurança alimentar"**, indicam a necessidade de **otimizar/atingir o espectro concebido** de beneficiários;

CONSIDERANDO que, para atingir o objetivo "macro" concebido, necessário se faz flexibilizar as exigências, mantido o pressuposto do **"bem maior"**, que é minorar/mitigar os efeitos da pandemia para a parcela da sociedade a ser contemplada com este dispositivo legal;

CONSIDERANDO que, para operacionalizar a implantação das novas condições, necessário se faz reajustar os prazos para inscrições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos I e IV, do art. 4º do Decreto nº 2.701, de 05 de abril de 2021, passando a vigor da seguinte forma:

*Art. 4º Para fazer jus ao benefício de que trata este decreto, os interessados deverão atender as seguintes condições de habilitação:*

- I – REVOGADO;*
- II – não terem emprego formal ativo, com registro de contrato vigente em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;*
- III – não exercerem, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas de governo;*
- IV – REVOGADO;*
- V – ser residente no Município de Arapiraca;*
- VI – ter idade igual ou maior de 18 anos.*



**Art. 2º** Fica alterado o anexo I do Decreto nº 2.701, de 05 de abril de 2021, passando a estabelecer um novo calendário de execução.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 26 de abril de 2021

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
*Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.*



**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO\***

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
INSCRIÇÕES PARA EMPREGADORES (AUXÍLIO EMERGENCIAL)	26/04 - 28/04
INSCRIÇÕES PARA BENEFICIÁRIOS (AUXÍLIO EMERGENCIAL)	26/04 - 02/05
INSCRIÇÃO PARA ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE LOCALIZAÇÃO	26/04 - 02/05
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	05/05
PAGAMENTO PARCELA 1	A partir de 19/05
PAGAMENTO PARCELA 2	A partir de 19/06

\*CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO.